



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTARIA CRCPR Nº 031, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Designa Palestrante para palestrar presencialmente em nome do CRCPR na ACIAP- Associação Comercial e Industrial de Prudentópolis, no dia 18 de abril de 2025, em Prudentópolis/PR.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a participação de palestrante colaborador eventual do CRCPR para palestrar em evento a ser realizado no dia 18 de março de 2025, das 19h às 20:30, nas dependências da ACIAP, Associação Comercial e Industrial de Prudentópolis, localizado na Rua Mal. Deodoro, 1540 - Centro, CEP 84400-000, em Prudentópolis/PR é de suma importância, pois diversos assuntos de ordem administrativa, promoção de atividades de interação com a sociedade, atuações estratégicas de interesse institucional alinhamento das atividades de transmissão de conhecimento e temas de interesse da classe contábil serão tratados nesse evento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o palestrante **LUCIANO LOURENÇO MARKIEWICZ**, na qualidade de colaborador eventual, para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná no evento supracitado e lá ministrar palestra com tema "Do Campo ao Mercado Contabilidade Rural na Inovação, Regulação e Competitividade no Agro"

Art. 2º - Por ocasião da participação, o CRCPR concederá ao referido palestrante, na forma do art. 13º, parágrafo único, da Resolução CRCPR nº 817/2020 (alterada pela Resolução CRCPR nº 865/2024), o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária no valor total de R\$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). Também o pagamento a título de Auxílio Deslocamento, o valor R\$ 492,88 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), para suprir as despesas a que se destina, cujo deslocamento no total de 404 Km ocorrerá com a ida no dia 18/04/2025 e o retorno

em 19/04/2025 no Curitiba> Prudentópolis > Curitiba.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, gerando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 11/03/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0747931** e o código CRC **145E25F3**.

Referência: Processo nº 9079623110000646.000001/2025-85

SEI nº 0747931